



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul

## **PLANO DE TRABALHO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - DISPENSA DE TED**

### **1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

#### **a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio Grande do Sul - IPHAN/RS

Nome da autoridade competente: Rafael Pavan dos Passos

Número da matrícula: 3337101

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da Descentralização de Crédito Orçamentário: COTEC IPHAN/RS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: nomeação conferida pela Portaria MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no DOU de 03 de abril de 2023

#### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 343012/40401 | IPHAN/RS

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução da Descentralização de Crédito Orçamentário: 343012/40401 | IPHAN/RS

### **2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

#### **a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Pelotas - UFPEL

Nome da autoridade competente: Ursula Rosa da Silva

Número da matrícula: 2085731

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto da Descentralização de Crédito Orçamentário: Departamento de Antropologia e Arqueologia, através do Laboratório de Antropologia e Arqueologia (LEPAARQ)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: nomeação conferida pelo Decreto de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2024, Edição: 246 | Seção: 2 | Página: 1

#### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154047 / 15264

Fundação Universidade Federal de Pelotas - UFPEL

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto da descentralização de Crédito Orçamentário: 154047 / 15264 Fundação Universidade Federal de Pelotas - UFPEL

### **3. OBJETO:**

Execução de projeto para Identificação e Cadastro de sítios arqueológicos vinculados ao ciclo do tropeirismo nos municípios de Bom Jesus, São José dos Ausentes, São Francisco de Paula e Santo Antônio da Patrulha, no estado do Rio Grande do Sul.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA DISPENSA DE TED:**

A meta consiste na execução da pesquisa arqueológica a ser realizada por meio das

seguintes etapas:

Etapa 01: Estudos documentais e bibliográficos

Etapa 02: Atividades de campo

Etapa 03: Elaboração de relatório final, catálogo de sítios e produtos cartográficos

Ações a serem desenvolvidas:

1. Estudos documentais e bibliográficos. Esta etapa compreende as seguintes atividades:

a. Elaborar projeto e solicitar autorização de pesquisa nos termos da Portaria SPHAN 07/1988.

b. Realizar revisão bibliográfica em documentos publicados em teses, dissertações, trabalhos de conclusão de cursos e artigos; blogs e sites; relatórios de pesquisas acadêmicas e de licenciamento depositadas nos arquivos do IPHAN sobre o tema, a fim de contextualizar historicamente materialidades e testemunhos (paisagens, remanescentes históricos, vestígios e sítios arqueológicos), bem como os agentes sociais relacionados ao ciclo do tropeirismo no estado do Rio Grande do Sul.

c. Realizar levantamento de eventuais sítios arqueológicos já identificados nos municípios de Bom Jesus, São José dos Ausentes, São Francisco de Paula e Santo Antônio da Patrulha, incluindo aqueles sem cadastros oficiais no IPHAN, por meio de: pesquisa bibliográfica; pesquisa em instituições que já atuaram nos municípios; pesquisa de processos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-IPHAN; pesquisa no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA) e no Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG).

2. Atividades de Campo. Esta etapa compreende as seguintes atividades:

a. Identificar, delimitar e cadastrar sítios arqueológicos relacionados ao ciclo do tropeirismo nos municípios de Bom Jesus, São José dos Ausentes, São Francisco de Paula e Santo Antônio da Patrulha, no estado do Rio Grande do Sul, conforme diretrizes da Portaria nº 316, de 4 de novembro de 2019.

b. Realizar pesquisa de campo em sítios localizados nos quatro municípios em questão, identificando sua localização geográfica e mensuração, realizando levantamento topográfico cadastral dos sítios arqueológicos, delimitando sua poligonal e ponto central com ferramentas de georreferenciamento. A pesquisa de campo deverá ser documentada, por meio de fotografias datadas e georreferenciadas, croquis, mapas, vídeos, entre outros.

c. Realizar pesquisa de campo em sítios arqueológicos nos municípios em questão, avaliando o estado de conservação, os riscos de dano a que estão sujeitos e apontando sugestões relativas medidas de proteção correspondentes, como demarcação, cercamento, tipo de cercamento, sinalização, sinalização interpretativa, musealização ou outras ações de preservação. Da mesma forma deve-se avaliar as condições de acesso e visitação aos sítios, tendo em vista atividades educativas, turísticas ou outras formas de apropriação do Patrimônio Cultural.

3. Elaboração de relatório final, catálogo de sítios e produtos cartográficos. Esta etapa compreende as seguintes atividades:

a. Atualizar o cadastro dos sítios arqueológicos que já constam no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA) e no Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG) - recadastro dos sítios arqueológicos.

b. Realizar o devido cadastro de sítios arqueológicos já identificados e/ou pesquisados por profissionais ligados a universidades, museus, laboratórios de pesquisa, entre outros, mas que não constam nos cadastros oficiais do IPHAN. Portanto, alimentar o Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão -SICG reunindo e sistematizando os dados do Patrimônio Arqueológico identificado nos municípios em questão.

c. Realizar o cadastro de eventuais novos sítios arqueológicos mapeados na execução do projeto.

d. Localizar os sítios arqueológicos utilizando sistema de posicionamento global GPS, com Datum horizontal SIRGAS2000, Projeção UTM informando o fuso e Shapefile.

e. Elaborar e apresentar 1 (um) catálogo do patrimônio arqueológico do tropeirismo por município, contendo os sítios cadastrados/recadastrados e identificados durante a realização do projeto. O produto deve ser apresentado em formato de arquivo de imagem digital de alta qualidade, associado a fichas com dados sintéticos de cada sítio arqueológico.

f. Elaborar Relatório final de atividades contendo: i. O sumário das atividades realizadas no decorrer do projeto; ii. O sumário dos estudos documentais e bibliográficos; iii. O sumário das atividades de campo e seus resultados; informando o itinerário/trajeto realizado para chegar até cada sítio arqueológico, considerando pontos de referência e distâncias; iv. Um catálogo do patrimônio arqueológico apresentando cada sítio arqueológico identificado e cadastrado com os seguintes itens: nomenclatura, classificação, tipo de sítio, tipo de propriedade, contato do proprietário da área em que se localiza o bem, meios de acesso, contextualização arqueológica e histórica, datação (se houver), indicação de produção bibliográfica sobre os sítios, fotografias, vídeos, mapas, documentos, relatos orais e entrevistas. Para cada sítio arqueológico deve-se gerar um arquivo com os elementos apontados acima: com nome do sítio, outras denominações, CNSA/SICG, ano das pesquisas, ano de registro, pesquisadores envolvidos, planta topográfica, fotos, nome e contato dos proprietários (especialmente o contato por e-mail)

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DA DISPENSA DE TED:**

A Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul está obrigada judicialmente a executar o referido projeto sobre vestígios vinculados ao ciclo do tropeirismo nos municípios de Bom Jesus, São José dos Ausentes, São Francisco de Paula e Santo Antônio da Patrulha, no estado do Rio Grande do Sul, conforme determina o Parecer de Força Executória n. 00008/2023/NAP-C/ER-FINPRF4/PGF/AGU (4471642), Proc. 00850.000255/2023-66, com trânsito em julgado em 31/05/2023

#### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não

#### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- |       |   |
|-------|---|
| ( )   | Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.   |
| ( )   | Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  |
| ( X ) | Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. 3. OBJETO: |

#### **8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE AÇÃO:**

O prazo de vigência desta dispensa de TED será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por analogia, nos termos do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Dezembro de 2025 Fim: Novembro de 2026

**9. CUSTOS INDIRETOS (ART.8, § 2º) :**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto da Descentralização de Crédito Orçamentário?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global 1. D.A.O - Despesas Administrativas e Operacionais/Contratação Fundação de Apoio, conforme previsto § 2º do Artigo 8º e parágrafos 4º e 5º do Artigo 16, do Decreto 10.426/2020.

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>Meta 1</b>	Execução da pesquisa arqueológica				174.200,00	Dezembro 2025	Novembro 2026
Etapa 1	Estudos documentais e bibliográficos	unidade	01	39.272,00	39.272,00	Dezembro 2025	Março 2026
	Administração do projeto (DAO) pela Fundação de Apoio	unidade	01	19.276,00	19.276,00	Dezembro 2025	Outubro 2026
Etapa 2	Atividades de campo unidade de medida Unidade	unidade	01	78.544,00	78.544,00	Abril 2026	Julho 2026
Etapa 3	Elaboração de relatório final, catálogo de sítios e produtos cartográficos	unidade	01	37.108,00	37.108,00	Agosto 2026	Outubro 2026

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
janeiro 2026	R\$ 174.200,00

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39	Não	154.924,00
33.90.39	Sim	19.276,00

<b>TOTAL</b>		R\$ 174.200 (cento e setenta e quatro mil e duzentos reais )
--------------	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Ursula Rosa da Silva, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pavan dos Passos, Superintendente do IPHAN-RS**, em 31/12/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7022649** e o código CRC **F5807E81**.